

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 399 AO PLE Nº 34/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 34/2021 QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

Art. 1º Altere-se a redação do objetivo do Programa 1309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE, de **"PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE, RESPEITANDO A MEMÓRIA E A IDENTIDADE RECIFENSE"** para:

"1309 - GESTÃO DO CENTRO DA CIDADE

OBJETIVO: PROMOVER A REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE BASEADO NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO."

Art. 2º Altere-se a redação da ação **1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE** e sua respectiva finalidade para:

"AÇÃO: 1.569 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO RECIFE.

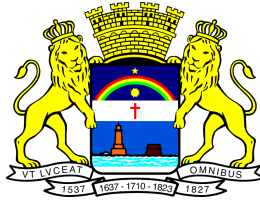
FINALIDADE: ELABORAR ESTUDOS E PROJETOS DE INCENTIVO À REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, EXECUTAR AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DE REABILITAÇÃO TERRITORIAL E URBANÍSTICA PARA CONSOLIDAR OS BAIRROS DA REGIÃO DE ACORDO COM AS SUAS ESPECIFICIDADES."

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de outubro de 2021.

CIDA PEDROSA
PRESIDENTA

MARCO AURÉLIO FILHO
VICE-PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

ALCIDES CARDOSO

MICHELE COLLINS

DANI PORTELA

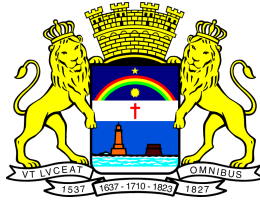
RINALDO JÚNIOR

LIANA CIRNE

ZÉ NETO

LUIZ EUSTÁQUIO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE FRENTE PARLAMENTAR PELO CENTRO DO RECIFE

JUSTIFICATIVA

O propósito da presente emenda é alterar o objetivo do PROGRAMA 1.309, a AÇÃO 1.569 constante neste programa e sua respectiva finalidade, de modo que abranjam não apenas o Bairro do Recife, mas toda a Gestão do Centro do Recife. A proposta tem em vista que o Centro Expandido é constituído por 11 bairros, sendo o Bairro do Recife um deles. Desta forma, faz-se necessária a mudança da redação para contemplar os demais bairros.

Por definição, entende-se por DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL o conjunto de ativos que devem ser considerados para a formulação de políticas, para o desenvolvimento de estudos, de planos e de projetos direcionados a um território: seus limites geográficos, relevos, **paisagem natural** (vegetação, cursos d'água...), **paisagem construída** (arquitetura, espaços públicos, terrenos vazios, as áreas construídas ociosas ou subutilizadas), **paisagem cultural** (manifestações culturais, tradições, produtos culturais, rede de equipamentos culturais, gastronomia, ciclos culturais, calendário de eventos, sítios e edificações preservadas e/ou tombadas, gastronomia, tradições, saberes e fazeres, dentre outros) e população residente e/ou usuária ligada direta ou indiretamente a ele, parte indissociável da memória viva do lugar, além de outros ativos (econômicos e científicos).

Nesse cenário, é imprescindível ampliar a ação em tela, contemplando os 11 bairros do Centro Expandido, permitindo, com isso, trabalhar um conjunto de medidas que promovam o desenvolvimento sustentável do Centro. As ações deverão basear-se no conjunto de condicionantes peculiares de cada bairro de forma integral e complementar entre eles.

O texto, tal como se apresenta, restringe-se a apenas o Bairro do Recife, deixando de fora os demais bairros que compõem o centro, além de se encontrar desatualizado com relação ao próprio Bairro do Recife que hoje é um dos principais Polos de Tecnologia do país.

Diante do exposto, as vereadoras e vereadores que compõem a Frente Parlamentar pelo Centro Recife solicitam aos ilustres Pares o apoio a esta proposição de grande relevância e alcance social, cultural e econômico.

